

PORTARIA Nº 059/2017/GBSES

Ordenar repasse do Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, da competência de Março/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 176/GBSES/2016, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, conforme quadro abaixo, referente à competência de MARÇO de 2017 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde;

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2520 - Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde.

Sub ação 5: Manutenção da Rede de Serviços de Saúde Complementar ao SUS.

Tarefa: Manter os repasses Fundo a Fundo aos municípios referente ao PAICI.

Fonte de Recursos:134

PAICI - MARÇO DE 2017	POP. 2015		COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R\$)	5 0 % COTA SES/MÊS (R\$)
MUNICÍPIOS					
Alta Floresta	49.991	0,98		49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84		7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17		12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93		12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94		8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06		11.540,00	5.770,00

CIS ALTO TAPAJÓS	102.968		101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,80	20.000,00	10.000,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS ARAGUAIA	20.885		35.000,00	17.500,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170		65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868		36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,80

Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,20
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871		66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,50	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	108.374		117.922,68	58.961,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,70	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE	130.442		88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50

Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,90	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,00	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,80	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATO-GROSSENSE	67.290		62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D´Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D´Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D´Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D´Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1,00	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
CIS DO OESTE MATO GROSSO	203.325		191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,40	9.250,00	4.625,00

Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,40	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756		157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278		48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,60	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13

CIS VALE DO GUAPORÉ	97.029		70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,70	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,60	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974		97.104,00	48.552,00
Guarantã do Norte	33.929	0,51	17.356,68	8.678,34
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,50	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711		54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	1,00	17.509,00	5.817,37
Alto Garças	11.229	1,58	17.966,40	8.983,20
Alto Taquari	9.674	0,50	4.837,00	442,00
Araguainha	976	2,00	1.952,00	976,00
Campo Verde	37.989	0,97	41.408,01	20.704,01
Dom Aquino	8.032	1,36953	11.000,00	4.616,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,87	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.944,00	12.472,00
Jaciara	26.401	1,99	52.802,00	26.401,00
Juscimeira	11.107	1,00	11.107,00	5.553,50

Paranatinga	21.014	0,74	15.550,36	7.775,18
Pedra Preta	16.674	1,20	20.008,80	8.032,53
Poxoréo	16.441	0,85	6.500,00	3.250,00
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.711,50	14.355,75
Rondonópolis	215.320	0,49	52.929,50	26.464,75
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	4.591,00	2.295,50
São José do Povo	3.823	1,38	6.996,70	3.498,35
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.776,80	4.888,40
Tesouro	3.513	1,00	3.513,00	1.196,67
CORES SUL DE MATO GROSSO	493.128		344.631,94	163.986,65
TOTAL	2.134.069		1.537.509,02	760.425,27

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2017.

(original assinado)

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES

Secretário de Estado de Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5b425763

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar